

23 de agosto de 2013



epresentantes de Escola

Pauta

- 1. Abertura
- **2.** Palestra "A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento global do aluno" pela Neuropsicopedagoga clínica Fabiola Dobrillovich.
- **3.** Relato: conferências municipais e intermunicipais, 1ª etapa da CONAE 2014:
- **3.1.** Síntese das contribuições apresentadas no Encontro dos Professores Representantes (dia 07/06), das Sedes Regionais e Sede Central.
 - 4. Informes da Procuradoria:
- **4.1.** Lei Complementar nº 1.207, de 5 de julho de 2013. Dispõe sobre os Concursos Públicos Regionalizados para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria de Educação, e dá providências correlatas.
- **4.2.** Portaria CGRH-11, de 5 de agosto de 2013. Dispõe sobre as inscrições para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas e a realização da prova do Processo Seletivo Simplificado para o ano letivo de 2014.
- **4.3.** Decreto nº 59.447, de 10 de agosto de 2013, que dispõe sobre a regionalização dos concursos públicos para provimento de cargos do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, define normas relativas à remoção, à substituição e à contratação temporária de docentes, e dá providências correlatas.
- **4.4.** Decreto nº 59.448, de 19 agosto de 2013. Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 55.078, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre as jornadas de trabalho do pessoal docente do Quadro do Magistério, e dá providências correlatas. D.O.E. DE 20/08/2013 PAG 03 SEÇÃO
 - **5.** Outros informes.
 - 6. Encerramento.

Subsídios

- 1. Abertura pelo Presidente do CPP, Professor José Maria Cancelliero, ao vivo, pela TVCPP.
- **2.** Palestra "A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento global do aluno" pela Neuropsicopedagoga clínica Fabiola Dobrillovich.

A palestra, transmitida ao vivo pela TVCPP, teve o subsídio publicado na última edição do *Jornal dos Professores*.

3. Relato das conferências municipais e intermunicipais (1ª etapa) da CONAE 2014.

Os diretores e associados presentes à Conferência Municipal da Cidade de São Paulo defenderam as principais propostas da nossa entidade, relatadas no *Boletim Representantes de Escola*, edição nº 02, de 13 de agosto de 2013. O Boletim está no Portal – www.cpp.org.br. Nessa fase, conseguimos eleger delegados que participarão da 2ª etapa da CONAE 2014, a Conferência Estadual de Educação.

Durante os debates na Capital, alguns pontos constantes do *Boletim Representantes de Escola, edição 02*, foram modificados. Não recebemos informações de representantes do CPP nas demais conferências. Caso os professores representantes das Sedes Regionais, solicitem a discussão de pontos polêmicos da Conferência Municipal ou Intermunicipal, gostaríamos de receber um relato dos pontos principais.

Após o Encontro do dia 23/08, faremos uma nova edição do Boletim, com o resultado das novas emendas. Ele será divulgado no Portal.

- 4. Informes da Procuradoria:
 - **4.1.** Lei Complementar nº 1.207, de 5 de julho de 2013. Principais pontos:
- os **concursos serão regionalizados** e realizados em duas etapas sucessivas, de acordo om os critérios fixados na instrução especial que reger o concurso. Na 1ª etapa as provas têm caráter eliminatório e, na 2ª, haverá a avaliação de títulos para a classificação;
- haverá o Curso Específico de Formação para o ingressante, como **parte integrante do período de estágio probatório**, com carga horária de 360 horas;
- → VITÓRIA DO CPP. Além das gestões junto ao Secretário da Educação, o Departamento Jurídico ingressou com muitas ações que foram julgadas procedentes.
- a remoção poderá se efetivar pela jornada em que o professor esteja incluído **ou** por qualquer uma das Jornadas de Trabalho Docente, **exceto a Jornada Reduzida**:
- na hipótese de acúmulo:
 - dois cargos ou funções docentes;
 - um cargo de suporte pedagógico com um cargo ou função docente

A carga horária total da acumulação não poderá ultrapassar o limite de 65 horas semanais.

Ou seja, se um professor efetivo ou professor categoria "F" decidir aumentar a carga horária, além da sua jornada, para chegar nas 65 horas, eles **terão que realizar a Prova de Avaliação, nos termos da LC nº 1.093/2009.**

- o ingresso se fará sempre em Jornada Inicial de Trabalho Docente. Em caso do número de aulas disponíveis da disciplina do cargo não possibilitar a constituição da Jornada Inicial, **a vaga para o ingresso** poderá ser caracterizada em Jornada Reduzida, a critério da Administração;
- no processo de atribuição de classes/aulas é vedada a redução da jornada de trabalho, sempre que existirem aulas disponíveis para a constituição na escola de classificação;
- excepcionalmente, poderá ocorrer a redução da jornada de trabalho, exceto para a Jornada Reduzida, no ano seguinte ao da vigência da opção e desde que o docente permaneça, no ano correspondente

à opção, com a jornada pretendida de menor duração e mais as aulas que a excederem, a título da carga suplementar, em quantidade que totalize, no mínimo, a carga horária correspondente à sua jornada da vigência da opção.

- **4.2.** Portaria CGRH-11, de 5 de agosto de 2013. Principais pontos:
- os candidatos à contratação temporária (efetivos ou "F" que desejarem aumentar as horas de trabalho para chegar nas 65 horas permitidas) serão classificados para participar do processo inicial de atribuição de classes/aulas, desde que participe da Prova de Avaliação 2013.
- o tempo de serviço utilizado para fins de classificação, no caso do efetivo, celetista e os categoria "F", não serão computados para fins de contratação temporária, ou seja, serão classificados de acordo com a pontuação obtida na Prova de Avaliação;
- os estáveis, celetistas e categoria "F" **aprovados** em Prova de Avaliação em anos anteriores, estão desobrigados de realizar a Prova e a nota obtida anteriormente poderá ser utilizada para a classificação no atual processo:
- Os candidatos à contratação deverão efetuar inscrição para o processo de atribuição de classes/aulas no site: http://drhunet.edunet.sp.gov.br/portalnet/:
 - Docentes efetivos: no período de 15/08 a 10/09/2013;
 - Docentes contratados: no período de 15/08 a 10/09/2013.
 - Candidatos à contratação: no período de 06/08 a 10/09/2013.
- As inscrições para a Prova de Avaliação/2013 estarão condicionadas à confirmação de inscrição para o processo de atribuição.
 - **4.3**. Decreto nº 59.447, de 10 de agosto de 2013. Principais pontos:
- reafirma as instruções sobre os concursos regionalizados (LC nº 1.207/2013).
- poderá participar de concurso de remoção o integrante do Quadro do Magistério que se encontre no período de estágio probatório, independentemente de haver, ou não, ingressado mediante concurso regionalizado.

→ MAIS UMA VITÓRIA DO CPP.

- A remoção de docentes poderá se efetivar pela jornada de trabalho em que o professor esteja incluído ou por qualquer uma das Jornadas de Trabalho Docente previstas para a classe, **exceto pela Jornada Reduzida de Trabalho Docente.**
- O integrante do Quadro do Magistério que se encontre no período de estágio probatório, independentemente de haver, ou não, ingressado mediante concurso regionalizado, poderá concorrer à atribuição de vagas para exercer cargo vago ou substituição, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985.

→ MAIS UMA VITÓRIA DO CPP.

- **4.4.** Decreto nº 59.448, de 19 agosto de 2013. Principais pontos:
- provimento de cargos far-se-á **sempre** em Jornada Inicial, mas, se o número de aulas disponíveis da disciplina do cargo não possibilitar a constituição dessa jornada, a vaga para o ingresso poderá ser classificada em Jornada Reduzida, a critério da administração;
- o titular de cargo poderá optar anualmente, no momento da inscrição para o processo de atribuição de classes/aulas, por jornada diversa daquela em que estiver incluído, **exceto pela Jornada Reduzida.**
- o PEB II que possua aulas livres da disciplina específica do seu cargo, se elas forem insuficientes, poderão ser complementadas por aulas livres da disciplina não específica da mesma licenciatura plena, sem prejuízo aos respectivos titulares de cargos;
- na impossibilidade de composição de jornada de trabalho do PEB II, ele cumprirá horas de permanência,

na quantidade necessária à complementação de sua jornada de trabalho, exercendo atividades inerentes às de magistério;

- a ampliação da jornada de trabalho do PEB II dar-se-á com aulas livres da disciplina específica do cargo sendo que, em caso de insuficiência, poderão ser complementadas com aulas livres da disciplina não específica da mesma licenciatura plena, sem prejuízo aos respectivos titulares de cargo;
- a acumulação remunerada de dois cargos docentes ou duas funções docentes ou de um cargo de suporte pedagógico com um cargo ou função docente poderá ser exercida, desde que:
 - Seja observado o limite de 65 horas semanais para a carga horária total do acúmulo.
 - Haja publicação de ato decisório favorável, após verificação da compatibilidade de horários, observada a distância entre os órgãos/unidades;

Aplicam-se aos docentes ocupantes de função-atividade e aos docentes contratados nos termos da LC nº 1.093/2009.

➡ Toda a legislação encontra-se, na íntegra, NO PORTAL do CPP, no "PROCURADORIA"

Departamento Jurídico - CPP

Devido à extensão da pauta e a necessidade de discutirmos as emendas a serem defendidas durante a Conferência Estadual de Educação, não haverá participação de representante do Departamento Jurídico no Encontro, na Sede Central. Contudo, foram-nos enviados os assuntos de interesse, devidamente explicados. Qualquer dúvida, os advogados estarão à disposição, no Departamento, para esclarecimentos.

→O Correio Eletrônico CGRH, datado de 06/05/2013, suspendeu a partir de 07/05/2013 o envio de Processos Únicos de Contagem de Tempo (PUCTS) ao Centro de Vida Funcional (CEVIF), que tratam de análise (retificação ou conferência) de pedido de abono de permanência ou de aposentadoria, tendo em vista a elaboração de nova Certidão de Tempo de Contribuição a ser implementada com dados originados do sistema GDAE.

Providência do CPP: O Presidente do Centro do Professorado Paulista encaminhou ofício ao Coordenador de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, solicitando providências urgentes para cessar a interrupção no encaminhamento dos Processos Únicos de Contagem de Tempo PUCTS ao CEVIF/CGRH - Centro de Vida Funcional, dando imediato andamento aos pedidos de abono de permanência e aposentadoria.

Estamos aguardando o prazo legal para a resposta do referido ofício. Caso não ocorra uma solução satisfatória estaremos ingressando com Mandado de Segurança Coletivo em nome de nossos associados.

→ Promoção. Em 15 de maio de 2013 foi publicado, no D.O. E., Edital de abertura de pré-inscrição para prova do processo de promoção por mérito. Entretanto, referido Edital previa tão-somente a promoção da faixa I para faixa II, não havendo qualquer previsão para promoção das faixas subsequentes.

Providência do CPP: Em 03 de junho de 2013, o Senhor Presidente do Centro do Professorado Paulista encaminhou ofício à Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Educação solicitando o aditamento ao Edital de abertura de pré-inscrição para prova de promoção por mérito do ano de 2013, prevendo a promoção para faixas subsequentes.

Resultado: No D. O. E. de 22 de junho de 2013 foi publicado novo Edital de Reabertura e pré-inscrição com a inclusão de faixas subsequentes solicitadas no ofício do Centro do Professorado Paulista encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Recursos da Secretaria de Educação.

Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo CPP sobre a possibilidade de cessar o exercício, após 90 (noventa) dias do requerimento de aposentadoria - § 22 do art. 126 CE (exigência indevida do protocolo SIGIPREV/SPPREV e de idêntica fundamentação legal da certidão do abono de permanência).

Andamento Processual: Aguardando a decisão sobre pedido de concessão de medida liminar.